



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
13/05/2022	
<i>[Signature]</i>	
VISTO	

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 007/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.**

A Câmara Municipal de Acaraú **INDICA** à Prefeita Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A carga horária do profissional Psicólogo será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - É garantida a adequação da duração do trabalho aos profissionais na data de publicação desta Lei, sendo vedada a redução salarial.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
VEREADOR - UNIÃO

*[Signature]*  
**CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA**  
VEREADOR - PSB

*[Signature]*  
**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
VEREADOR - UNIÃO

*[Signature]*  
**JOSÉ VASCOLOMBO ARAÚJO**  
VEREADOR - PDT

*[Signature]*  
**PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
VEREADOR - UNIÃO

*[Signature]*  
**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
VEREADOR - PT

ENTRADA EM  
13/05/2022  
NO EXPLORANTE  
*[Signature]*



### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Indicação aqui apresentado trata da regulamentação da carga horária do profissional psicólogo em nosso Município. O nosso intuito é fornecer as melhores condições de trabalho para os profissionais e, por conseguinte, melhorar a qualidade do atendimento à população.

A Lei Federal nº 4.119/1962 regulamenta a profissão do psicólogo e estabelece mínimas necessárias para a viabilidade do exercício profissional que responda, em eficiência e eficácia, às reais necessidades de atendimento às demandas das diversas populações e instâncias usuárias dos serviços de Psicologia.

O profissional psicólogo é considerado profissional da saúde, tendo como objetivo a intervenção profissional sobre as relações de saúde/doença mental que se manifestam nas relações inter-humanas de qualquer área ou setor de sua inserção profissional, como por exemplo, na área da Educação, Assistência Social, no setor Jurídico, Penitenciário, entre outros.

É sabido que o exercício adequado da profissão pressupõe que o psicólogo esteja em contínua atualização técnica. Para tal, é prática corriqueira que os psicólogos dediquem parcela de seu tempo para além da jornada de trabalho, bem como dispor de recursos financeiros próprios para o desenvolvimento de estudo de caso, supervisão, leituras, etc. Neste caso é possível dizer que sua jornada de trabalho se estende para além da contratada formalmente.

Outrossim, ao atuar sobre o binômio saúde/doença e suas projeções, os psicólogos tornam-se ainda mais vulneráveis ao desgaste e tensão emocional desencadeadores do estresse físico e mental. Na realidade, a especificidade do objetivo e do campo de trabalho do psicólogo, a saber: as relações de saúde/sofrimento mental e suas ocorrências críticas; estados crônicos; eventos agudos e outras condições expõem o psicólogo a situações de intensa pressão cotidiana.

Importante ressaltar que a Organização Internacional do Trabalho afirma que a diminuição de horas trabalhadas, longe de prejudicar a produtividade, aumenta a eficiência laboral e, assim, a qualidade dos serviços prestados. Por sua vez, a defesa da jornada semanal de até 30 horas para a Psicologia insere-se na defesa da saúde como direito universal e articula-se com a defesa de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

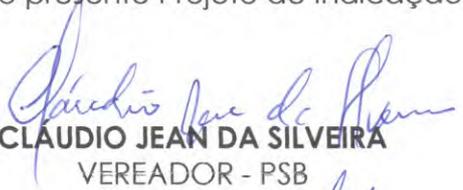
A bem da verdade, a Constituição Federal considera ser direito dos trabalhadores o piso salarial e jornadas proporcionais a extensão e complexidade do trabalho realizado, sendo medida já adotada por centenas de municípios de nosso país, nos quais a jornada semanal de trabalho do psicólogo é de até 30 horas.



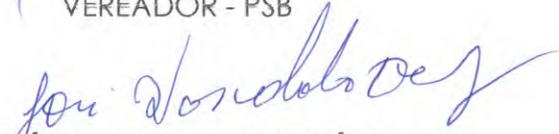
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

Diante do exposto, considerando a importância do tema, peço e conto com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Indicação.

  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
VEREADOR - UNIÃO

  
**CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA**  
VEREADOR - PSB

  
**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
VEREADOR - UNIÃO

  
**JOSÉ VASCOLOMBO ARAÚJO**  
VEREADOR - PDT

  
**PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
VEREADOR - UNIÃO

  
**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
VEREADOR - PT